



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 1015/2018



Súmula: - Requeiro do Executivo juntamente com a Secretaria Responsável, resposta referente **Requerimento 855/2017** o qual pedia para se verificar se havia estudo para implantação de um **CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)** no Bairro Jardim Briquet esta propositura visa atender todos os moradores dos Bairros Jardim Briquet, Chácara Santa Cecilia I, Chácara Santa Cecilia II, Bela Vista Alta, Bela Vista Baixa e o Parque Boa Esperança.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, **PEDIDO DE RESPOSTA REFERENTE REQUERIMENTO 855/2017**. O qual pedia para se verificar se havia estudo para implantação de um **CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)** no Bairro Jardim Briquet esta propositura visa atender todos os moradores dos Bairros Jardim Briquet, Chácara Santa Cecilia I, Chácara Santa Cecilia II, Bela Vista Alta, Bela Vista Baixa e o Parque Boa Esperança.

Justificativa: -
Senhor Presidente: -
Senhoras e Senhores Vereadores: -



Tem essa propositura o intuito de realizar a principal função do Vereador, que é a fiscalização, como representante político da população na esfera municipal, exercendo o poder de legislar. Por este motivo venho respeitosamente requerer do **Poder Executivo** uma resposta referente ao **Requerimento 855/2017 com data de 22 de setembro de 2017, o qual pede a viabilidade para a implantação de um CAPS no Bairro do Jardim Briquet, que irá atender moradores dos bairros adjacentes como Chácara Santa Cecilia I, Chácara Santa Cecilia II, Bela Vista Alta, Bela Vista Baixa e o Parque Boa Esperança.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Locais esses que possui uma grande população formada por jovens e adultos, muitos deles precisam de um tratamento que o CAPS oferece, porém, o CAP'S mais próximo com esse atendimento é o do Bairro do PORTELA sendo mais de 4 quilômetros e até dependendo do local.

Com a implantação dessa nova unidade de atendimento além de poder tratar pessoas dependentes químicos a unidade pode trabalhar com atividades de prevenção contra drogas.

O CAPS está em conformidade com a Lei Federal 10.216/01, que instituiu um novo modelo de tratamento aos transtornos mentais no Brasil. Um dos seus princípios é garantir que o tratamento seja feito, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.

Considerando que o CAPS é o local é dotado de infraestrutura para acolhimento dos pacientes com transtornos graves, severos e persistentes advindos do uso e abuso de álcool e outras drogas.

Considerando que a cidade passará a contar com um espaço especializado no tratamento de pessoas dependentes tanto de bebidas alcoólicas quanto de drogas.

Considerando que seu público específico são os adultos, mas também podem atender crianças e adolescentes, desde que observadas as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que compete ao Município preservar a saúde e a prevenção de drogas conforme a Lei Orgânica Municipal.

“Art. 163. Ao sistema municipal de saúde compete, além de outras atribuições, e nos termos da lei: Inciso VIII - nos programas de saúde desenvolvidos pelo Município serão prioritários: d) programas de prevenção e atendimento especializado a criança e ao adolescente, dependentes de drogas e entorpecentes.”

SEGUE CÓPIA EM ANEXO DO REFERIDO REQUERIMENTO

Observando a matéria em questão, peço aos nobres pares que vote a favor dessa propositura.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de outubro de 2018


Denis Lucas de Oliveira
Vereador PRB

Rua Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP - CEP: 06694-090
Fone: (11) 4141-4472 - www.camaraitapevi.sp.gov.br